



218

PREFEITURA DE ITAQUI SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 – DO OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, bem como setores, postos de saúde, escolas e FUNVERS.
- 2 – DA JUSTIFICATIVA:**
- 2.1.** Destina a atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Itaqui/RS, que necessitam desse material para seu bom funcionamento e atendimento ao público.
- 2.2.** Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo sistema de registro preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de materiais cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência da Ata, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária.
- 3 – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 5.302/09, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
- 4 – DOS MATERIAIS:** Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a RP.
- 5 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:** Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.
- 6 – DAS PROPOSTAS:** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RP, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.
- 7 – DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.
- 8 – DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

8.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.2. Nos casos de a DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

8.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

8.4. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9 – **DA GARANTIA:** Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

11.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação.

11.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

11.3. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 7(SETE) dias, contados a partir da notificação efetuada pela Organização.

12 – **DAS FORMAS DE PAGAMENTO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

12.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 – **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

a) **Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1ano e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

b) **Manter comportamento inadequado durante o pregão:** afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

c) **Deixar de manter a proposta** (recusa injustificada para contratar):

suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante, diretamente, de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

i) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das de mais penalidades;

j) multa de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, a partir do 16º (décimo sexto) dia, sem prejuízo das de mais penalidades;

k) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionado, sem prejuízo das demais penalidades;

13.1. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

13.2. As penalidades previstas poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovados pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DA VALIDADE E DO REAJUSTE DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14.1. Nos casos previstos no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaqui/RS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos objeto da mesma, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA DA ATA.

14.2. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30

(trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.4. Os preços, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial do município.

15. **DA FISCALIZAÇÃO:** Os gestores, fiscais e suplentes serão designados pelos Secretários de suas respectivas Secretarias, no momento do contrato simplificado.

16. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas nos contratos.

Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias Municipais e FUNVERS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Absorvente higiênico íntimo, com gel e abas, acondicionados em embalagens plásticas avulsas e embalagem secundária, com 08 unidades.	Pacote	950
02	Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 % ppm, pH do produto -11,5 – 13,0. Densidade: 1,030 – 1,045 g/mL (25°C). Embalagem 1L.	Unidade	6618
03	Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 % ppm, pH do produto -11,5 – 13,0. Densidade: 1,030 – 1,045 g/mL (25°C). Embalagem 5L.	Unidade	3032
04	Álcool em gel 70° INPM, antisséptico. Embalagem de 500 ml.	Unidade	7578
05	Álcool em gel 70° INPM, antisséptico. Embalagem de 500 ml. COTA RESERVADA	Unidade	842
06	Álcool Etílico Hidratado 70° INPM. Frasco contendo 1 L.	Unidade	5388
07	Álcool Etílico para limpeza, líquido, compenetração 92,8 INPM. Frasco contendo 1 L.	Unidade	5244
08	Amaciante de roupas, concentrado, contendo sal de amônio, atenuador de espuma, dispersante, espessante, coadjuvante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem de 2 litros.	Unidade	830
09	Bacia plástica redonda, fabricado em plástico reforçado, com capacidade de 3 L.	Unidade	280
10	Bacia plástica redonda, fabricado em plástico reforçado, com capacidade de 5 L.	Unidade	285

11	Balde plástico com alça metálica, fabricado em plástico reforçado, capacidade mínima de 07 litros.	Unidade	1104
12	Balde plástico com alça metálica, fabricado em plástico reforçado, capacidade mínima de 15 litros.	Unidade	387
13	Bolsa branca, dupla, alvejada, nas medidas 48 x 68 cm aproximadamente, com alto grau de absorção, 100% algodão.	Unidade	4843
14	Borrifador ou pulverizador com válvula de regulação, fabricado em material plástico, frasco transparente. Capacidade mínima de 500 mL.	Unidade	1.292
15	Cera líquida, incolor, composição parafina e cera de polimento, alto brilho, com essências para todos os tipos de pisos. Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Aspecto Físico: Líquido. Embalagem de 750 ml.	Unidade	5.035
16	Colher plástica, para sobremesa, descartável. Fabricado em poliestireno, branca ou cristal transparente. Medindo aproximadas 12,5 x 2,0 cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.318
17	Copo descartável 250 ml, com norma-padrão da ABNT/NBR nº 14.865/2012. Material: poliestireno atóxico. Cor: transparente ou branco. Pacote com 100 copos.	Pacote	20.011
18	Copo descartável 250 ml, com norma-padrão da ABNT/NBR nº 14.865/2012. Material: poliestireno atóxico. Cor: transparente ou branco. Pacote com 100 copos. COTA RESERVADA	Pacote	2223
19	Copo descartável 300 ml, com norma-padrão da ABNT/NBR nº 14.865/2012. Material: poliestireno atóxico. Cor: transparente ou branco. Pacote com 100 copos.	Pacote	19.948
20	Copo descartável 300 ml, com norma-padrão da ABNT/NBR nº 14.865/2012. Material: poliestireno atóxico. Cor: transparente ou branco. Pacote com 100 copos. COTA RESERVADA	Pacote	2216
21	Creme dental com flúor, uso adulto.	Unidade	5.660
22	Desinfetante Concentrado. Frasco contendo no mínimo 120 mL.	Unidade	1.466
23	Desinfetante de uso doméstico, bactericida e biodegradável, com ingrediente ativo, formol, tensoativo não iônico, sequestrantes corrector de pH, aditivo, perfume, corante e água com aroma característica (forte) de pinho ou eucalipto. Embalagem de 01 L.	Unidade	5.850
24	Desinfetante de uso doméstico, bactericida e biodegradável, com ingrediente ativo, formol, tensoativo não iônico, sequestrantes corrector de pH, aditivo, perfume, corante e água com aroma característica	Unidade	1.970

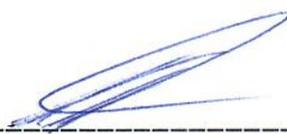
	(forte) de pinho ou eucalipto. Embalagem de 05 L.		
25	Desodorante antitranspirante, sem álcool, sem perfume, unissex. Embalagem roll on com 50 mL.	Unidade	940
26	Detergente líquido, de uso doméstico, com glicerina, biodegradável, sem corantes ou fragância, neutro. Embalagem de 500 ml.	Unidade	10.330
27	Escova de limpeza para vaso sanitário, material corpo plástico, cerdas em nylon, características adicionais com suporte.	Unidade	686
28	Escova para Mamadeira, para higienização de mamadeira, medida mínima de 4,6 x 4,6 x 23 cm, cabo em polipropileno e aço inoxidável e cerdas em nylon, produto não tóxico. Com identificação do fabricante e certificado do INMETRO.	Unidade	275
29	Esponja de lã, de aço carbono. Pacote com 8 unidades.	Pacote	2393
30	Esponja dupla face, para limpeza em geral, medindo 110 x 75 x 23 cm, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra em fibra sintética com abrasivo. Embalagem individual.	Unidade	10.228
31	Esponja em aço inox para limpeza pesada, de uso doméstico. Medindo aproximadamente 9 x 13 x 34 cm.	Unidade	1.336
32	Flanelas de limpeza, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, 100% algodão.	Unidade	2.784
33	Guardanapo de papel, branco, descartável, sem perfume, em folha simples, medindo aproximadamente 24 x 24 cm. Embalagem com 50 unidades	Pacote	3.619
34	Inseticida spray, aerosol, a base de água, para uso residencial, para combater principalmente baratas, pernilongos e mosquitos, com óleo de citronela. Embalagem de 300 ml.	Unidade	1.096
35	Lixeira em PVC, com tampa e pedal, capacidade de 15 a 20 litros.	Unidade	507
36	Lixeira em PVC, com tampa e pedal, capacidade de 25 a 30 litros.	Unidade	602
37	Luvas em látex para procedimentos não cirúrgicos, descartáveis, não estéreis, em látex natural, sem adição de pigmentos. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Caixa	804
38	Luvas em látex para procedimentos não cirúrgicos, descartáveis, não estéreis, em látex natural, sem adição de pigmentos. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Caixa	964
39	Luvas em látex para procedimentos não cirúrgicos, descartáveis, não estéreis, em látex natural, sem adição de pigmentos. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	824
40	Luvas tam. M, 100% látex natural, palma antiderrapante, interior em algodão flocado. Pacote com	Pacote	2.369

	01 par.		
41	Luvas tam. G, 100% látex natural, palma antiderrapante, interior em algodão flocado. Pacote com 01 par.	Pacote	2.574
42	Máscara descartável, fabricada em 100% polipropileno, atóxico e hipoalérgico, com elástico macio. Caixa com 50 unidades.	Caixa	2.840
43	Pá coletora de lixo, em plástico PVC.	Unidade	535
44	Pá coletora de lixo, em plástico PVC, com cabo medindo aproximadamente 70 cm.	Unidade	640
45	Pano de copa atalhado, tipo guardanapo, medidas mínimas 45 x 60 cm, 100% algodão, com alto poder de absorção.	Unidade	3.544
46	Pano multiuso para limpeza de superfícies. Reutilizável, com alta absorção. Fabricado com 50% viscose e 50% poliéster. Medindo aproximadamente 30 x 50 cm. Pacote com 5 unidades.	Pacote	2.000
47	Pano para pia, alvejado, 100% algodão, com alto teor de absorção. Medindo aproximadamente 28 x 30 cm.	Unidade	2.416
48	Papel higiênico branco, suave, neutro, folha dupla, com 100% fibras celulósicas virgens (medidas mínimas 30 m x 10 cm). Pacote com 16 rolos.	Pacote	17.498
49	<i>Papel higiênico branco, suave, neutro, folha dupla, com 100% fibras celulósicas virgens (medidas mínimas 30 m x 10 cm). Pacote com 16 rolos. COTA RESERVADA</i>	Pacote	1944
50	Papel toalha, em rolo com formato de 19 cm x 220 m, 35 g/m ² , folha dupla, alta absorção, acondicionado em pacote com 2 unidade (contendo, no mínimo, 60 folhas cada rolo). Cor branca.	Pacote	4.440
51	Papel toalha inter-folhado. Folha simples. Medindo aproximadamente 20 x 20 cm. Pacote com 1.000 unidades.	Pacote	7.127
52	<i>Papel toalha inter-folhado. Folha simples. Medindo aproximadamente 20 x 20 cm. Pacote com 1.000 unidades. COTA RESERVADA</i>	Pacote	791
53	Pomada infantil para assadura, contendo colecalciferol 900 UI/g, óxido de zinco 150 mg/g e palmitato de retinol 5000 UI/g. Hipoalergênico, dermatologicamente testado. Para uso externo/tópico. Embalagem contendo, no mínimo, 45 g.	Unidade	366
54	Rodo com lâmina de borracha, medindo de 20 a 30 cm de largura, com cabo de madeira revestido, com no mínimo 120 cm de comprimento.	Unidade	354
55	Sabão em barra, a base de sódio, glicerina, alcalizante, cloreto, corante, silicone, bentotina e água. Neutro. Pacote com 5 unidades, com 200 g cada unidade.	Pacote	2.525
56	Sabão em pó, biodegradável com enzimas, branqueador ótico e essências. Embalagem de 01 kg.	Unidade	3.768

57	Sabonete antibacteriano, pH neutro, em barra de 90 g.	Unidade	1.822
58	Sabonete em barra, suave, uso infantil e com extratos vegetais naturais, vitamina B5, com no mínimo 90 g.	Unidade	1.820
59	Sabonete líquido antisséptico, com bico dosador. Embalagem com 200 ml.	Unidade	2.792
60	Sabonete líquido antisséptico, com bico dosador. Embalagem com 500 ml.	Unidade	3.794
61	Sabonete líquido antisséptico, com bico dosador. Embalagem com 1 L.	Unidade	2.076
62	Saco para cesta básica, capa de fardo. Medindo aproximadamente 50 x 80 cm e espessura de 0,10 micras.	Unidade	5.200
63	Saco plástico para acondicionamento de lixo doméstico, confeccionado em polietileno, com espessura mínima de 5 micras, com capacidade de 15 litros.	Unidade	25.910
64	Saco plástico para acondicionamento de lixo doméstico, confeccionado em polietileno, com espessura mínima de 5 micras, com capacidade de 30 litros.	Unidade	39.460
65	Saco plástico para acondicionamento de lixo doméstico, confeccionado em polietileno, com espessura mínima de 6 micras, com capacidade de 50 litros.	Unidade	104.409
66	<i>Saco plástico para acondicionamento de lixo doméstico, confeccionado em polietileno, com espessura mínima de 6 micras, com capacidade de 50 litros.</i> COTA RESERVADA	Unidade	11.601
67	Saco plástico para acondicionamento de lixo doméstico, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros.	Unidade	113.409
68	<i>Saco plástico para acondicionamento de lixo doméstico, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros.</i> COTA RESERVADA	Unidade	12.601
69	Talco infantil, com pH neutro. Embalagem com 200 g.	Unidade	924
70	Toalha de banho, tecido composto de no mínimo 95% de algodão, medidas de 1,20 x 50 cm.	Unidade	920
71	Toalha de rosto, tecido composto de no mínimo 95% de algodão, com medidas mínimas de 80 x 50 cm.	Unidade	944
72	Toucas em TNT, descartável, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	4.953
73	<i>Toucas em TNT, descartável, com elástico. Pacote com 100 unidades.</i> COTA RESERVADA	Pacote	550
74	Vassoura doméstica, com cerdas de piaçava medindo no mínimo 9 cm, com cabo em alumínio ou madeira revestido medindo 120 cm de comprimento.	Unidade	1.657
75	Vassoura doméstica, com cerdas em polipropileno, medindo no mínimo 9 cm, com cabo de madeira revestido de no mínimo 120 cm de comprimento.	Unidade	5.698
76	Vassoura para jardim, com cerdas de metal, com cabo de madeira revestido.	Unidade	307

77	Bobina de saco plástico, transparente, picotado. Com capacidade para 2 litros. Rolo com 100 unidades.	Rolo	445
78	Bobina de saco plástico, transparente, picotado. Com capacidade para 5 litros. Rolo com 100 unidades.	Rolo	235
79	Bobina de saco plástico, transparente, picotado. Com capacidade para 7 litros. Rolo com 100 unidades.	Rolo	312
80	Hipoclorito de sódio, líquido, com 12% de cloro ativo. Embalagem de 5 L.	Unidade	312
81	Shampoo, de uso adulto, para todos os tipos de cabelos. Embalagem com 350 ml	Unidade	500
82	Condicionador para cabelo, de uso adulto, para todos os tipos de cabelos. Embalagem 400 ml	Unidade	500
83	Escova de Dente de uso adulto	Unidade	150

Itaqui, 18 de janeiro de 2023.



Maurício de Moura Talhaferro
Secretário Substituto da Fazenda